



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ
UTFPR - CAMPUS PONTA GROSSA
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS PONTA GROSSA
DIRETORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO - CÂMPUS PONTA GROSSA
PROG. DE POS-GRAD EM BIOTECNOLOGIA-PG

RESOLUÇÃO ESPECÍFICA Nº 02/2020 - PPGBIOTEC

Estabelece os critérios de produção científica para obtenção do grau de Mestre e emissão de diploma.

Considerando:

1. O Parágrafo Primeiro do Art. 60 do Regulamento da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UTFPR (Res. 010/2016- COPPG) e o inciso V do Art. 58 do Regulamento Interno do PPGBIOTEC vigente;
2. A necessidade de normatizar os critérios de produção científica para a obtenção do grau de Mestre e emissão de diploma de mestrado;

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Biotecnologia (PPGBIOTEC) – câmpus Dois Vizinhos / câmpus Ponta Grossa, da Universidade Tecnológica Federal do Paraná, no uso de suas atribuições, resolve que:

Art. 1º - A exigência de produção científica e/ou técnica/tecnológica referente ao inciso V do Art. 58 do Regulamento Interno do PPGBIOTEC para a obtenção do grau de mestre deve ser relacionada à respectiva dissertação, podendo ser:

§1 Um artigo completo publicado OU do artigo submetido OU uma primeira versão de artigo a ser submetido (com anuência do orientador);

I. É válida a publicação/submissão/primeira versão a ser submetida em periódico que apresentar, Qualis-CAPES maior ou igual a A4, ou SNIP, SJR ou JCR maior ou igual a 0,5.

II. No caso de aceite em periódico que cobre taxa de publicação, é necessário também apresentar o comprovante de pagamento da taxa.

§2 Capítulo de livro publicado em Editora internacional com corpo editorial;

§3 Livro publicado em Editoras universitárias e afins, OU Editoras nacionais com corpo editorial OU Editoras internacionais com corpo editorial;

§ 4 Produção técnica/tecnológica prevista pela [Área de Biotecnologia](#), com estrato maior ou igual a T4.

Art. 2º - Como exigência para solicitar a Marcação de Defesa de Mestrado via Portal do Aluno, previamente o aluno deverá encaminhar à Coordenação do PPGBITOEC:

§1 Cópia do artigo completo publicado OU do artigo submetido OU uma primeira versão de artigo a ser submetido (com anuência do orientador);

§2 Para capítulo de livro publicado em Editora internacional com corpo editorial: capa e contra-capas do livro; índice remissivo; prefácio/introdução; sumário; conselho editorial; carta se teve revisão por pares; apresentação/informações dos autores; ficha bibliográfica; duas páginas iniciais e duas finais do capítulo;

§3 Para livro publicado em Editoras universitárias e afins, OU Editoras nacionais com corpo editorial OU Editoras internacionais com corpo editorial: capa e contra-capas do livro; índice remissivo; prefácio/introdução; sumário; conselho editorial; carta se teve revisão por pares;

apresentação/informações dos autores; ficha bibliográfica; duas páginas do capítulo inicial e do capítulo final;

§4 Comprovante da produção técnica/tecnológica.

Art. 3º - Esta Resolução Específica entra em vigor a partir de 2021.

Dois Vizinhos, 02 de outubro de 2020.

Andréia Anschau

Coordenadora do Programa de Pós-Graduação Multicampi em Biotecnologia

Câmpus Dois Vizinhos / câmpus Ponta Grossa

Resolução Específica aprovada em reunião de Colegiado, conforme Ata Nº 09/2020.



Documento assinado eletronicamente por **ANDREIA ANSCHAU, COORDENADOR(A) DE CURSO/PROGRAMA**, em 02/10/2020, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1666437** e o código CRC **FD6AEC2F**.